

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.826ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00004109/2023-81** — SOLTEC ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E nº 144/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176348347), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 312/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173453703), aprovado pela Diretora Jurídica (173581424), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 144/2024 – DJ/NOVACAP (141349847), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e a empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69, que tem como objeto a execução de reforma, compreendendo recuperação estrutural, revitalização e elaboração dos projetos executivos dos viadutos 10 e 11, localizados nas alças de retorno entre o Eixo Rodoviário Leste - ERL e o Eixo Rodoviário Oeste - ERW, em Brasília/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital de Licitação, e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de execução e vigência por mais 337 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 14/8/2025 para 17/7/2026 e o término da vigência de 26/10/2025 para 28/9/2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **02) 00112-00000412/2025-76** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - NÚCLEO DE LICITAÇÃO (NLC/PRES). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176549223), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 80/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (176458088) e na manifestação do Núcleo de Licitação (176462782), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2025 - Núcleo de Licitação (NLC/PRES) - (169724131), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma do Bloco A9 da NOVACAP - antigo Arquivo Público, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Sede da NOVACAP - Guará - DF, devidamente especificado no Projeto Básico (169426550), no Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata da Sessão Pública (176441079), em favor da empresa CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME, CNPJ nº 52.678.702/0001-22 (Habilitação/Documentação - 172229568, página 43), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 1.355.000,00 (Proposta de Preços - 172198683, páginas 1/3), à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos 100 (168100604). Os prazos, de acordo com o Edital (169724131), são: "21.1 O prazo de execução total é de 120 (cento e vinte) dias corridos," contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela

CONTRATADA. e "21.2 O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 146/2025 (176575949) junto à Diretoria de Obras (DO)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **03) 00112-00006935/2025-26** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 - NLC/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176723987), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 89/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (176693768), e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (176693918), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2025 - NLC/PRES (173111993), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de guarda corpo metálico em aço galvanizado, incluindo a remoção de peças existentes sem condições de aproveitamento e a restauração daquelas suscetíveis de recuperação, na região da orla do Deck Sul, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Asa Sul/DF, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (176693587 - página 3), em favor da empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME (ASTOKE ENGENHARIA), CNPJ nº 12.058.887/0001-58 (Habilitação / Documentação - 175738943 - página 132), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor R\$ 563.950,00 (Proposta de Preços adequada - 175739068 - páginas 2/5). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (169484495). Os prazos, de acordo com Edital (173111993), estão previstos nos subitens: "9.19. O prazo de execução total é de 60 dias corridos, conforme item 13.2 do Projeto Básico.," e, "9.20. O prazo de vigência do Contrato será de 150 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 147/2025 (176749630) junto à Diretoria de Obras (DO)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00016690/2024-64** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DO Nº 005/2025- DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176670277), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 341/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (175055105), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (176191434), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.O. Nº 005/2025 - DJ/NOVACAP (158318464), celebrado entre esta Companhia e a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37, que tem por objeto a execução de obras de readequação do lançamento do sistema de drenagem de águas pluviais no Córrego Bananal, na Bacia Hidrográfica do Lago Paranoá, referente ao Setor de Oficinas Norte- SOF Norte/DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, contados a partir de 12/08/2025 passando seu vencimento para 10/03/2026, conforme solicitação da contratada por meio da 043/2025-CT 005/2025 (174642704) e manifestação do fiscal por meio do Despacho — NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (174162153), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **05) 00112-00013285/2020-61** — TVA CONSTRUÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DO Nº 260/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (175997157), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 339/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (174646754), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (175661574), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 260/2024 - DJ/NOVACAP (150545072), celebrado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, que tem por objeto a realização de obra de drenagem pluvial na SHIS QI e QL 28, Conjunto 8 e Avenida das Copaíbas - Lago Sul, no sentido

de PRORROGAR o prazo de execução por mais 240 dias corridos, contados a partir de 31/12/2025 passando seu vencimento para 28/08/2026 e prorrogar o prazo de vigência por mais 469 dias corridos, contados a partir de 14/8/2025 para 26/11/2026, conforme solicitação da contratada por meio da Carta nº 005/2024_CT260/2024 (174251894) e Carta nº 007/2024_CT260/2024 (176111884) e manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (173973677), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **06) 00112-00003702/2022-29** — DIRETORIA DE OBRAS — RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DU Nº 036/2022 - DJ/NOVACAP E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176606843), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 377/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (176352670), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (176476707), e no artigo 24, VI, do Estatuto Social e o artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, e decide: I) AUTORIZAR a rescisão amigável do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 036/2022 – DJ/NOVACAP (80269222), firmado entre esta Companhia e a Empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Ceilândia Sul, Sol Nascente e Pôr do Sol - DF; ficando resguardado o dever de ressarcir os valores a serem apurados em consequência dos reajustes deflacionários não aplicados; II) CONTRATAR os serviços remanescentes do citado contrato com a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (176022184 - pág. 01), 6ª colocada do certame, para a execução dos serviços no valor do saldo remanescente de R\$ 571,59, até a data de 28/07/2025; III) PRORROGAR o Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 143/2025 – DJ/NOVACAP, a ser firmado por mais 06 meses, passando seu vencimento de 28/07/2025 para 28/01/2026, no valor de R\$ 6.942.010,86, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 281/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (172236859), ficando inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho, e concomitantemente à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo de Rescisão Amigável, bem como, o Contrato nº 143/2025, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DELC (176565860).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **07) 00112-00003697/2022-54** — DIRETORIA DE OBRAS — RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DU Nº 033/2022 - DJ/NOVACAP E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (153821496), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 627/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153631219), bem como o Adendo n.º ao Parecer 627/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153863089), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (153750291 e 153877523), e no artigo 24, VI, do Estatuto Social e o artigo 55 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, e decide: I) AUTORIZAR a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 033/2022 – DJ/NOVACAP (80169698), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Gama, Santa Maria e SMPW - DF, LOTE 05; ficando resguardado o dever de ressarcir os valores a serem apurados em consequência dos reajustes deflacionários não aplicados; II) CONTRATAR os serviços remanescentes do citado contrato com a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 03.186.991/0001-37 (176032995 - pág. 01), 9ª colocada do certame, para a execução dos serviços no valor do saldo remanescente de R\$ 686,16 com término em 28/07/2025; e III) PRORROGAR o Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 144/2025 – DJ/NOVACAP, a ser firmado por mais 06 meses, passando seu vencimento de 28/07/2025 para 28/01/2026, no valor do total contratual de R\$ 4.194.415,97, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 276/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (171858806), ficando inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os

autos ao DFI para emitir a Nota de Empenho, e concomitantemente à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Rescisão Amigável, bem como, o Contrato nº 144/2025, conforme o Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DELC (176567339).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **08) 00112-00032151/2018-24** — PENTAG ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 099/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176687675), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 378/2025-NOVACAP/PRES/DJ/DCO (176510826), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (176633321), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 099/2021 - DJ/NOVACAP (67576158), firmado entre esta Companhia e a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.581.588/0001-40, para execução das redes de drenagem pluvial referentes aos lançamentos 6, 7 e 8 próximos aos Conjuntos 1, 2, 3 e 4 da QL 14 do Lago Sul, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados a partir de 29/4/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo o período de convalidação, passando o seu término para 27/08/2025 e III) PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 96 dias corridos, passando seu término de 27/07/2025 para 31/10/2025, conforme Décimo Primeiro Termo Aditivo (159503148), conforme solicitação da contratada, por meio da Carta (175864086), ratificada/justificada pela fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (175430420), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00030286/2023-12** — CONSÓRCIO COPA-22 — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 337/2023- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176728478), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 356/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (175434900), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (176145755), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.U nº 337/2023 – DJ/NOVACAP (130182657), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSÓRCIO COPA-22, CNPJ nº 52.920.375/0001-73, que tem como objeto a execução dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campo de Grama Sintética em diversos locais do Distrito Federal - no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 10 meses, constante do Primeiro Termo Aditivo (141838257), passando o término da vigência de 29/07/2025 para 29/05/2026, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (174062497), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (173810982), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o respectivo Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00023480/2023-41** — AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 296/2024- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176696121), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 354/2025- NOVACAP/PRES/DJ/DCO (175429095), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (176522882), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 296/2024 - DJ/NOVACAP (154269640), firmado entre esta Companhia e a empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME - CNPJ 14.109.200/0001-91, para execução do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), a ser implantado no Setor Hospitalar 104/105, Lote 25, Recanto das Emas/DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 05/07/2025 até a formalização do termo aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 dias corridos, deduzindo o período de convalidação passando seu vencimento para 03/10/2025 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 24 dias corridos, passando o seu vencimento de 25/09/2025 para 19/10/2025, conforme solicitação da contratada, por meio da Carta (174486419), ratificada/justificada pela fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DED/DISA (174592340) e seu Adendo n.º 1/2025 - NOVACAP/PRES/DO/DED/DISA (174620229), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11)**

00112-00013822/2024-04 — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024-DU - LOTE 02. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176560703), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.765ª, realizada em 25 de julho de 2024 (146563932), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços nº 047/2024-D.U (146964907), Lote 02, em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84 (146094273 - pág. 1/3), visando o fornecimento de materiais para manutenção de estufas agrícolas (filmes plásticos, telas de sombreamento, etc.), conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (144141185), Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2024 – DECOMP/DA (144675459), e seus anexos, no valor de R\$ 140.697,02, para atender as demandas da Divisão de Agronomia - DAGR (174744911). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 333/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (175672298). O prazo de entrega para fornecimento do material, será de 30 dias úteis, contados após o recebimento por parte da contratada do comunicado/notificação para entrega, a Nota de Empenho - NE e/ou cronograma de entrega e o prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de até 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o disposto nos itens 11.18 e 11.19 do Edital (144675459). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 145/2025, Lote 2 (176568867).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **12) 00112-00000614/2025-18** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176571678), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 63/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (174715610), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (174721234), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2025 - NLC/PRES (171559391) - referente ao Registro de preços para futura Contratação de empresa tecnicamente especializada em instalações elétricas de baixa e alta tensão, capacitada nas normas NBR 5356, NBR 5410, NR 6, NR 10, NR 18, NR 33 e NR 35 para fornecimento e instalação eletromecânica de subestação de 112,5 KVA (ou transformador aéreo 112,5 KVA) com intercalação em rede aérea convencional de 13,8 KVA no padrão NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO DE BRASÍLIA na área interna da NOVACAP para alimentação definitiva de energia elétrica do Núcleo de Produção de Artefatos de Concreto no NUPAC, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (174672253), em favor da empresa LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 04.401.412/0001,94 (173944152 - pág. 27), cujo valor arrematado é de R\$ 114.400,00 (173996334). O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e observará, entre outras, as condições dos subitens 9.3.1. a 9.3.10. do Edital (171559391). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preço.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **13) 00112-00027634/2024-55** — DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ/DC. — CONCESSÃO E READEQUAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE EXERCÍCIO DE 2025. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176337622), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Resolução nº 180/93-CA (160102498), fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª, de 08 de Agosto de 2022 (160102451) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (160102692), decide: AUTORIZAR a readequação e concessão de novas Indenizações de Transportes, referente à execução de fiscalização, levantamento e ao acompanhamento de obras/serviços a cargo do Departamento de Parques e Jardins - DPJ (176746200), sem acréscimo no quantitativo já aprovado, a partir da assinatura dos Termos de Adesão até 31/12/2025, e conforme descrito abaixo: Empregado JOSÉ LÚCIO ALVES DA SILVA, Matrícula 73.669-4, Termo de Adesão 175136742, Justificativa 175137132, Habilitação, CRLV/Procuração 159523594, Aprovação anterior (km/mês) 1.750 (160292002), Proposta para Aprovação (km/mês) 1.650, Reembolso R\$ 2.422,20 e Ação Nova autorização / remanejamento dentro dos quantitativos já autorizados; Empregado JOZAFÁ FERNANDES LIMA, Matrícula 74.228-7, Termo de Adesão 175137786, Justificativa 175138124, Habilitação, CRLV/Procuração 159524544, Aprovação anterior (km/mês) 1.700 (160292002), Proposta

para Aprovação (km/mês) 1.700, Reembolso R\$ 2.495,60 e Ação Nova autorização / remanejamento dentro dos quantitativos já autorizados; Empregado JOSÉ MIRALDO OLIVEIRA ARAÚJO, Matrícula 74.681-9, Termo de Adesão 175138282, Justificativa 175138383, Habilitação, CRLV/Procuração 159121094, Aprovação anterior (km/mês) 1.600, Proposta para Aprovação (km/mês) 1.600, Reembolso R\$ 2.348,80 e Ação Nova autorização / remanejamento dentro dos quantitativos já autorizados; Empregado BERNARDO DA CONCEIÇÃO, Matrícula 74.742-4, Termo de Adesão 175138861, Justificativa 175139016, Habilitação, CRLV/Procuração 159125072 / 159125360 / 159125441, Aprovação anterior (km/mês) 2.700 (160292002), Proposta para Aprovação (km/mês) 2.550, Reembolso R\$ 3.743,40 e Ação Nova autorização / remanejamento dentro dos quantitativos já autorizados; Empregado ESIEL NERES DO NASCIMENTO, Matrícula 74.839-0, Termo de Adesão 175139629, Justificativa 175140282, Habilitação, CRLV/Procuração 159126054, Aprovação anterior (km/mês) 1.750 (160292002), Proposta para Aprovação (km/mês) 1.650, Reembolso R\$ 2.422,20 e Ação Nova autorização / remanejamento dentro dos quantitativos já autorizados; Empregado NITLI GALDINO SIQUEIRA, Matrícula 75.021-2, Termo de Adesão 175140661, Justificativa 175141146, Habilitação, CRLV/Procuração 159603428, Aprovação anterior (km/mês) 1.300 (167810985), Proposta para Aprovação (km/mês) 1.000, Reembolso R\$ 1.468,00 e Ação Nova autorização / remanejamento dentro dos quantitativos já autorizados; Empregado UIRA BRAGA ROCHA, Matrícula 973.683-2, Termo de Adesão 175149051, Justificativa 175149772, Habilitação, CRLV/Procuração 175152004, Proposta para Aprovação (km/mês) 1.000, Reembolso R\$ 1.468,00 e Ação Nova autorização; Empregado ANTONIO PAZ CARNEIRO, Matrícula 73.459-4, Termo de Adesão 175142345, Justificativa 175144411, Habilitação, CRLV/Procuração 175145669, Proposta para Aprovação (km/mês) 850, Reembolso R\$ 1.247,80 e Ação Nova autorização; Empregado GILVAN DE SOUSA ARAÚJO, Matrícula 73.724-0, Termo de Adesão 159176209, Justificativa 159947130, Habilitação, CRLV/Procuração 159179693 / 159179958, e Ação Cancelamento. TOTAL Aprovação anterior (km/mês) 12.000; TOTAL Proposta para Aprovação (km/mês) 12.000 e TOTAL Reembolso R\$ 17.616,00. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao DRH/DS, para as providências subsequentes.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 30/07/2025, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 31/07/2025, às 09:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 31/07/2025, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 31/07/2025, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 01/08/2025, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 04/08/2025, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 12/08/2025, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 176886380](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=176886380) código CRC= **33EA60F6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br